



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL Nº. 01, de 25 de março de 2019 – PPGD/UFRN

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Exame de Seleção do Curso de Mestrado em Direito, com Área de Concentração em Constituição e Garantia de Direitos, para o semestre letivo de 2019.2.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º O período de inscrição será de **25 de março a 16 de abril de 2019**.

Art. 2º A inscrição no processo de seleção do PPGD, para o Curso de Mestrado, é o ato pelo qual o candidato se inscreve no Processo através do sistema integrado de gestão acadêmica, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufrn.br> - pós-graduação *stricto sensu* - processos seletivos - processo seletivo para mestrado em direito - 2019

Parágrafo único. Não será aceito o pedido de inscrição que não estiver de acordo com os estritos termos do art. 3º.

Art. 3º São necessários à inscrição para o processo seletivo do PPGD-UFRN - Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (Mestrado), os seguintes documentos preenchidos e digitalizados em PDF:

I - formulário próprio de inscrição devidamente preenchido no sítio eletrônico disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufrn.br> - pós-graduação *stricto sensu* - processos seletivos - processo seletivo para mestrado em direito - 2019.

II - uma foto, tamanho 3x4, recente;

III - formulário disponibilizado no anexo IV assinado pelo candidato, com opção pela linha de pesquisa à qual se vincula o projeto e acerca da qual submeter-se-á à avaliação, de acordo com o Anexo IV deste Edital;

IV - formulário próprio de inscrição no exame de proficiência de língua estrangeira, assinado pelo candidato, com opção de língua estrangeira para o exame de proficiência, de acordo com o Anexo V deste Edital;

V - cópia da carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição, em se tratando de candidato de nacionalidade brasileira;

VI - prova de quitação com o serviço militar para o candidato brasileiro do sexo masculino;

VII - cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros;

VIII - Cópia do diploma de graduação em Direito (frente e verso); ou, DECLARAÇÃO para os candidatos em fase de conclusão do Curso de Graduação em direito, emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que se encontra cursando o último ano letivo e que a colação de grau ocorrerá previamente à data da matrícula prevista no Art. 23 deste Edital, bem como cópia do Histórico escolar;

IX - comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), paga em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor da Conta Única do Tesouro Nacional, conforme GRU gerada pelo sítio eletrônico <http://www.sigaa.ufrn.br> - pós-graduação *stricto sensu* - processos seletivos - processo seletivo para mestrado em direito – 2019, **gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA.**

X - Os candidatos que possuem hipossuficiência financeira deverão apresentar Requerimento Padrão (ANEXO VI) e comprovar essa condição, na forma dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do início das inscrições, dirigindo o seu pedido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, o qual será examinado em até 03 (três) dias, com notificação, por e-mail, ao interessado sobre o deferimento ou não do seu pleito;

XI - Os candidatos com deficiência deverão requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

XII - os candidatos com deficiência e as candidatas lactantes, que precisarem de condições diferenciadas para realizar as provas, deverão preencher, integralmente, o Requerimento Padrão (ANEXO VI), anexando ao Formulário de Inscrição o atestado médico com a descrição de sua necessidade;

XIII - O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá preencher, integralmente, o Requerimento Padrão (ANEXO VI), anexando ao Formulário de Inscrição, acompanhado de documentação que **comprove sua identidade de gênero**;

§ 1º **Após o resultado das provas escritas**, os candidatos aprovados deverão depositar na secretaria do PPGD/UFRN, pessoalmente ou procurador, no dia **30 de maio de 2019**, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, a seguinte documentação devidamente impressa em papel:

I - *curriculum vitae*, segundo modelo constante do Anexo II, em 01 (uma) via, contendo os documentos comprobatórios;

II- Deverá ser feita uma encadernação com o Currículo, contendo os documentos comprobatórios discriminados e o quadro de pontuação do Anexo III, devidamente preenchido pelo candidato;

III – Os comprovantes devem ser agrupados na mesma ordem em que são dispostos no currículo;

IV - Projeto de Pesquisa (**em três vias**), observando o disposto nos artigos 15 e 17 deste Edital.

§ 2º Os candidatos que se enquadrarem na hipótese prevista no § 6º do art. 5º deste Edital deverão requerer a dispensa do exame de proficiência em língua estrangeira, com a devida documentação.

§ 3º Não haverá devolução das taxas de inscrição, mesmo que o candidato:

I - não tenha realizado tempestivamente a inscrição; ou,

II – tenha a sua inscrição indeferida.

§ 4º Não serão aceitos os documentos entregues por via postal.

§ 5º Na hipótese do inciso IX deste art. 3º, o candidato deve enviar por e-mail, para o endereço eletrônico selecaomestradoDireito.ufrn@gmail.com, o comprovante de pagamento.

§ 6º A inscrição somente será validada mediante confirmação, pelo PPGD, da efetivação do pagamento.

§ 7º Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.

§ 8º Não serão validadas as inscrições cujos pagamentos forem realizados com

cartão de crédito.

§ 9º Na hipótese do inciso XII deste art. 3º, o PPGD analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade,

§ 10. Na hipótese do inciso XII deste art. 3º, a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

§ 11. Na hipótese do inciso XII deste art. 3º, o tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

§ 12. Na hipótese do inciso XIII deste art. 3º, o PPGD analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Art. 4º O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção a ser constituída de acordo com o Regimento Interno do PPGD, contemplando quatro etapas:

I - Primeira Etapa (eliminatória e classificatória): prova escrita de conhecimentos jurídicos, com a duração máxima de quatro horas, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação e possuindo peso 0,4 (zero vírgula quatro) para efeito de classificação (Programa da Prova de Conhecimentos Jurídicos no Anexo I do presente Edital);

II – Segunda Etapa (eliminatória): exame de proficiência em língua estrangeira, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação;

III - Terceira Etapa (eliminatória e classificatória): defesa oral e arguição do projeto de pesquisa, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação possuindo peso 0,6 (zero vírgula seis) para efeito de classificação;

IV – Quarta Etapa (classificatória): avaliação de *curriculum vitae*, segundo modelo obrigatório, conforme Anexo II do presente Edital.

§ 1º A aplicação da prova escrita de conhecimentos jurídicos e do exame de proficiência em língua estrangeira será de responsabilidade do Núcleo Permanente de Concursos da UFRN - COMPERVE, resguardada sua elaboração e correção pela Comissão de Seleção, na forma dos artigos 13, XIII, e 24, e ressalvado o disposto no artigo 5º.

§ 2º O Cronograma de todas as etapas do processo seletivo do Mestrado em Direito - 2019 encontra-se no ANEXO VII do presente Edital.

Art. 5º O exame de proficiência em língua estrangeira será realizado pelo

Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas do Centro de Ciências Humanas e Artes da UFRN.

§ 1º A prova de proficiência de língua estrangeira consistirá na tradução de um texto jurídico-doutrinário em francês ou inglês, sobre o qual serão formuladas cinco questões discursivas, das quais uma será a tradução de um fragmento do texto escolhido.

§ 2º A prova terá a duração de duas horas, **sem consulta ao dicionário**.

§ 3º A nota obtida no exame de proficiência em língua estrangeira não influirá no cálculo da média final de aprovação do candidato, tendo natureza estritamente eliminatória.

§ 4º As questões versarão apenas sobre a compreensão do texto jurídico-doutrinário, escrito em inglês ou francês, devendo o candidato responder em língua portuguesa, demonstrando sua capacidade de síntese, não lhe sendo requerida qualquer interpretação pessoal.

§ 5º A linguagem do candidato deverá ser clara e concisa, com respeito às regras da norma culta da língua portuguesa.

§ 6º Ficam dispensados da submissão a esse exame de proficiência em língua estrangeira:

I - os candidatos que comprovarem, no ato de inscrição, a aprovação neste requisito no processo de seleção para o Corpo Discente do Curso de Mestrado do PPGD, realizado em 2018 pela UFRN;

II - os candidatos que comprovarem, no ato de inscrição, a aprovação em exame similar, em língua inglesa ou francesa, aplicado para processo de seleção em outro curso de mestrado em direito, devidamente reconhecido pela CAPES, e que tenha ocorrido nos anos de 2018 ou 2019;

III – os candidatos que comprovarem, no ato de inscrição, certificado de proficiência que reconheça ao seu portador, a aptidão para leitura em língua inglesa ou francesa, emitido por instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou estrangeira.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 6º A admissão no Curso de Mestrado em Direito dependerá da aprovação, bem como da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 7º O Mestrado em Direito da UFRN possui como Área de Concentração o tema “Constituição e Garantia de Direitos” e oferece três Linhas de Pesquisa:

- I – Constituição, regulação e desenvolvimento (Linha de Pesquisa 1);
- II - Processo e garantias de direitos na Constituição (Linha de Pesquisa 2);
- III – Direito internacional e concretização dos direitos (Linha de Pesquisa 3).

Art. 8º Serão ofertadas 33 (trinta e três) vagas, sendo distribuídas de acordo com a capacidade de oferta de cada uma das Linhas de Pesquisa na seguinte forma:

- a) 11 (onze) vagas para a Linha 1;
- b) 13 (treze) vagas para a linha 2;
- c) 09 (nove) vagas para a linha 3.

§ 1º Nos termos do art. 17 § 2º da Resolução 197/2013-CONSEPE/UFRN são asseguradas 05 (cinco) vagas institucionais, adicionais às previstas no caput deste artigo, sendo 03 (três) destinadas à servidores (docentes e técnicos administrativos) ativos dos quadros permanentes da UFRN e 02 (duas) vagas para servidores da AGU-Advocacia Geral da União, conforme acordo de cooperação firmado entre AGU e UFRN. Essas vagas serão distribuídas de acordo com a capacidade de oferta de cada uma das Linhas de Pesquisa na seguinte forma: 02 vagas para a Linha 1; 02 vagas para a linha 2 e 01 vaga para a linha 3.

§ 2º A seleção dos candidatos servidores ativos dos quadros permanentes da UFRN , deverá ser feita segundo às normas de Edital a ser publicado para esse fim.

§ 3º Poderá haver o remanejamento de vagas entre as Linhas de Pesquisa caso haja número insuficiente de candidatos aprovados para preenchê-las.

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DO PPGD

Art. 9º Compete à Secretaria do PPGD:

- I - fornecer as informações solicitadas pelos candidatos, pessoalmente, por telefone, ou por correio eletrônico;
- II - acessar as inscrições por via eletrônica e verificar toda a documentação apresentada pelo candidato;

III - instruir o processo de inscrição de cada candidato, com toda a documentação pertinente, para seu encaminhamento à Comissão do processo de seleção.

§1º A omissão no fornecimento de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

§ 2º No ato de inscrição, o candidato deverá disponibilizar, no formulário próprio, endereço eletrônico livre e desembaraçado, para recebimento de comunicações da Secretaria do PPGD e da Comissão de Seleção, sem prejuízo ao disposto no art. 23 deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO E DO SEU CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Art. 10. A prova de conhecimentos jurídicos se realizará no dia **05 de maio de 2019**, em local a ser divulgado previamente, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgd>.

Parágrafo único. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das **07h20 às 08h00** (horário oficial de Brasília).

Art. 11. A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada no dia **05 de maio de 2019**, em local a ser divulgado previamente, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgd>.

Parágrafo único. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das **14h20 às 15h00** (horário oficial de Brasília).

Art. 12. Somente terão acesso ao local da prova de conhecimentos jurídicos e de proficiência em língua estrangeira os portadores de documento de identificação com foto.

§ 1º Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de reservista;
- d) Carteira de trabalho e previdência social;
- e) Carteira nacional de habilitação;

§ 2º Os formulários de resposta da prova de conhecimentos jurídicos e da prova de

conhecimento em língua estrangeira deverão ser respondidos com caneta esferográfica cor preta ou azul.

§ 3º Não será permitida a consulta a qualquer espécie de material, tanto na prova de conhecimentos jurídicos como na prova de proficiência em língua estrangeira.

§ 4º Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, protetores auriculares, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, artigos de chapelaria (ou similares), corretivo, marca texto, borracha, óculos escuros, lapiseira ou lápis grafite.

Art. 13. A prova escrita de conhecimentos jurídicos e de proficiência em língua estrangeira obedecerá às seguintes regras:

I – declarado o início da prova pelo representante da COMPERVE, logo após, será sorteado um ponto do programa da parte geral e um ponto do programa da parte especial, conforme a opção do candidato, de acordo com o programa constante do Anexo I do Edital, na presença de todos os candidatos que comparecerem regularmente ao dia e horário constantes neste edital;

II - O candidato que chegar após às 08h00, no turno matutino, e às 15h00, no turno vespertino, não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo;

III- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial;

IV - Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento;

V - Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos também desligados, sob pena de ser eliminado do processo seletivo;

VI - A embalagem porta objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de suas provas. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do local de realização das provas;

VII - A COMPERVE recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos

citados no § 4º do Art. 12 no dia de realização das provas.

VIII - A COMPERVE poderá, durante a aplicação das provas de conhecimentos jurídicos e de língua estrangeira, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metal;

IX - A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas;

X - O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização de provas por, no mínimo, uma hora, após o seu início;

XI - A COMPERVE manterá um marcador de tempo em cada sala de aplicação de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos;

XII - Será eliminado do Exame de Seleção do PPGD/2019 o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) for surpreendido portando celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero;

c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;

e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;

i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas.

XIII - As provas de conhecimentos jurídicos serão corrigidas pela Comissão de Seleção do PPGD, assessorada, caso necessário, pelos membros do Colegiado do PPGD que a Comissão houver por bem convocar, segundo suas áreas de especialização;

XIV – A escala de avaliação utilizada na Prova de Conhecimentos Jurídicos

será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo critérios avaliativos e pontuação abaixo relacionada:

- a) Domínio de Conteúdo 0,0 a 3,0 pontos;
- b) Capacidade do candidato de relacionar o tema com a Linha de Pesquisa e a Área de concentração 0,0 a 3,0 pontos;
- c) Sequência lógica e coerência do texto 0,0 a 2,0 pontos;
- d) Correção da linguagem e clareza na comunicação 0,0 a 2,0 pontos.

XV - As provas de proficiência em língua estrangeira serão corrigidas pelos docentes indicados pela Coordenação do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira da UFRN, considerando o idioma escolhido pelo candidato, e assumirá valores entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

XVI - O resultado das provas de Primeira e Segunda Etapa será divulgado até o dia **22 de maio de 2019**, em local apropriado da Secretaria do PPGD e pelo sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgd>, salvo modificação ulterior por decisão da Comissão de Seleção.

Art. 14. As datas e horários de realização da arguição e defesa oral de projeto de pesquisa serão divulgados no ato de publicação das notas da prova de conhecimentos jurídicos e da prova de proficiência de língua estrangeira, levando-se em consideração o prazo mínimo de dois dias úteis entre a publicação dos resultados e a primeira arguição.

§ 1º Somente serão convocados para arguição e defesa oral de projeto de pesquisa os candidatos aprovados na prova de conhecimentos jurídicos e na prova de proficiência em língua estrangeira.

§ 2º Os candidatos regularmente dispensados da prova de proficiência em língua estrangeira serão convocados para arguição e defesa oral de projeto de pesquisa, se aprovados na prova de conhecimentos jurídicos.

§ 3º Os candidatos aprovados para defesa oral de projeto de pesquisa terão as arguições agendadas e sequenciadas em ordem alfabética, de acordo com a Linha de Pesquisa.

§ 4º Na arguição e defesa oral de projeto de pesquisa:

I – o candidato terá 10 (dez) minutos para expor sumariamente o seu projeto de pesquisa à Comissão de Seleção, devendo enfatizar o seu objetivo central e a sua pertinência à área de concentração do mestrado, à linha de pesquisa que escolheu e ao temário constante no art. 15 deste Edital;

II – o candidato será, em seguida, arguido pelos membros da Comissão de Seleção, segundo os critérios constantes do art. 16 deste Edital;

III – será assegurado ao candidato oportunidade para defender o seu projeto de pesquisa e seu potencial de crescimento e compromisso com o PPGD, dentro de um tempo similar àquele usado pelos membros da Comissão de Seleção na arguição;

IV – A defesa será aberta ao público, exceto para os candidatos do certame que ainda não fizeram prova oral;

V – a avaliação do candidato não deverá exceder a 40 (quarenta) minutos.

Art. 15. Os Projetos de Pesquisa deverão ter pertinência e boa inserção em um dos seguintes temas, sob pena de desclassificação:

I – Linha de Pesquisa 1:

- a) Direito e desenvolvimento: aspectos conceituais, aplicações e estudos de casos;
- b) Direito e desenvolvimento sustentável;
- c) Aplicação do princípio constitucional da redução das desigualdades regionais;
- d) Direitos humanos, desenvolvimento e políticas públicas;
- e) Direito e regulação dos recursos naturais e da energia;
- f) Direito dos serviços públicos;
- g) Intervenção do Estado na propriedade privada;
- h) Regulação e princípios constitucionais da atividade administrativa;
- i) Livre iniciativa e livre concorrência na ordem econômica brasileira;
- j) Tributação indutora na ordem constitucional brasileira;
- k) Interesse Público, direitos fundamentais e Administração Pública brasileira;
- l) Proteção jurídica do meio ambiente e Direito Penal Econômico, sob o crivo constitucional;
- m) Direito das relações de consumo;
- n) Ato administrativo e direitos fundamentais dos administrados;
- o) Funções dos direitos fundamentais;
- p) Regime jurídico da eficiência dos direitos fundamentais;
- q) Direito Digital: análises econômico-constitucionais;
- r) Regulação das inovações disruptivas;
- s) Direito, conservadorismo e liberalismo;
- t) Interseções do Direito Penal e do Direito Administrativo sancionador na ordem econômica;

II – Linha de Pesquisa 2:

- a) A Constituição como processo de emancipação cidadã: do constitucionalismo liberal ao contemporâneo;
- b) Dimensões dos direitos fundamentais. O regime jurídico dos direitos sociais. Cortes constitucionais: aspectos de controle decisórios da jurisdição constitucional e o processo constitucional;
- c) Justiça constitucional e a metódica da dignidade da pessoa humana;
- d) Instâncias judiciais e direitos fundamentais no constitucionalismo internacional;
- e) Estado soberano e conjecturas epistemológicas sobre o conceito de soberania;
- f) Teoria dos direitos políticos negativos;
- g) A intertextualidade do Direito Constitucional e a construção hermenêutica;
- h) O relativismo e a hermenêutica constitucional;
- i) A cidadania como instrumento de paz social;

- j) Acesso à justiça por meio de institutos adequados;
- k) Mediação e arbitragem com meios de solução de conflitos;
- l) Da relação jurídica processual no mundo contemporâneo;
- m) O discurso jus-fundamental da dignidade da pessoa humana na conformidade do direito processual;
- n) Ética ambiental e direitos humanos;
- o) Discriminação por orientação sexual;
- p) Processo penal e direitos fundamentais;
- q) Jurisdição democrática: da hermenêutica fundamental ao procedimentalismo discursivo;
- r) Jurisdição e pós-positivismo: integridade, pragmatismo e argumentação;

III – Linha de Pesquisa 3:

- a) Sistema Interamericano de Direitos Humanos e o Estado brasileiro;
- b) Sistema de proteção internacional universal dos direitos humanos e efetivação no ordenamento jurídico brasileiro;
- c) Proteção internacional do meio ambiente e atuação do Estado brasileiro;
- d) O Brasil no processo de integração sul-americana;
- e) Proteção internacional da propriedade intelectual e ordenamento jurídico interno;
- f) Cooperação jurídica internacional e jurisdições brasileiras;
- g) O Poder Judiciário brasileiro e o Direito Internacional;
- h) O Estado brasileiro nas jurisdições internacionais;
- i) O Brasil nas relações econômicas internacionais (comércio, financeiro, monetário, fluxos de capital);
- j) Direito Internacional do transporte aéreo e marítimo;
- k) Direito Internacional Privado e família;
- l) Contratos e negócios internacionais;
- m) Conteúdo da dignidade da pessoa humana como proteção às restrições aos direitos humanos.
- n) Direito Internacional digital e de proteção de dados.

§ 1º Todos os Projetos de Pesquisa devem apresentar um objeto que tenha pertinência direta e imediata com o sistema constitucional brasileiro.

§ 2º Todos os Projetos de pesquisa devem apresentar como estrutura:

I – Introdução;

II – Justificativa;

III – Objetivos: geral e específicos;

IV – Fundamentação teórica;

V – Metodologia;

VI – Sumário da dissertação;

VII – Cronograma de atividades, não excedente a 24 (vinte e quatro) meses;

VIII – Referências;

IX – Bibliografia.

Art. 16. O desempenho do candidato na arguição e defesa oral do projeto de pesquisa será apreciado de acordo com os seguintes critérios:

I - articulação clara do tema e domínio do objeto durante a exposição do conteúdo do projeto e capacidade de demonstrar e defender a consistência e coerência argumentativa do mesmo: 0,0 a 1,0 ponto;

II - capacidade para esclarecer as questões levantadas pela Comissão de Seleção: 0,0 a 1,0 ponto;

III – potencial de crescimento acadêmico e compromisso com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo PPGD: 0,0 a 1,0 ponto;

IV – respeito ao tempo de exposição e seu bom uso, consoante o disposto no artigo 14, § 4º: 0,0 a 1,0 ponto.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção atribuirá nota de um (1,0) a quatro (4,0) ao desempenho do candidato.

Art. 17. Além da análise do desempenho do candidato na arguição e defesa oral do projeto de pesquisa, compete à Comissão de Seleção avaliar o plano de trabalho proposto, o qual deve ser capaz de demonstrar o cumprimento dos seguintes critérios:

I - delimitação do tema, objeto, problema, hipótese, aderência à Área de Concentração Constituição e Garantia de Direitos, aos temas fixados no edital e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato: 0,0 a 1,0 ponto;

II - objetivos (geral e específicos): 0,0 a 1,0 ponto;

III – justificativa, capacidade de pensamento autônomo e crítico: 0,0 a 1,0 ponto;

IV - fundamentação teórica e pertinência da bibliografia quanto ao tema proposto no projeto de pesquisa: 0,0 a 1,0 ponto;

V - procedimentos metodológicos propostos e capacidade de contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos no tema: 0,0 a 1,0 ponto;

VI - redação, ortografia: 0,0 a 1,0.

Parágrafo único. A escala de avaliação utilizada na análise da defesa dos projetos de Pesquisa será de 0 (zero) a 6,0 (seis), segundo critérios avaliativos e pontuação acima relacionados.

Art. 18. A arguição e defesa oral do projeto de pesquisa têm peso 0,6 (zero vírgula seis) e é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a média mínima exigida para a aprovação.

Parágrafo único. A nota da Terceira Etapa será a soma das notas obtidas pelo candidato na forma dos artigos 16 e 17.

Art. 19. A quarta etapa é a avaliação curricular, que consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo III deste Edital, com base na conferência desta com a documentação comprobatória apresentada para cada item.

§ 1º A avaliação curricular será realizada pela Subcomissão de cada Linha de Pesquisa e destina-se à determinação da pontuação do *Curriculum Vitae*, que será convertida ao final em nota variável de zero a dez.

§ 2º O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo III com a pontuação a que entender fazer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item, atentando para os limites máximos estabelecidos.

§ 3º Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções de cada item do Anexo III.

§ 4º Não será aceita juntada posterior de documentos. A documentação deverá estar conforme o art. 3º, incisos I, II e III do presente edital.

Art. 20. O desempenho dos candidatos na aplicação dos instrumentos de avaliação será mensurado de acordo com os seguintes preceitos:

I – a nota mínima para a aprovação é 7,0 (sete), conforme o resultado obtido na aplicação dos instrumentos previstos nos incisos I a III do art. 4º;

II – a nota para a aprovação será composta pela soma dos seguintes valores:

a) a nota da prova de conhecimentos jurídicos, multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);

b) a nota obtida na arguição e defesa oral de projeto de pesquisa, multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis).

III – a nota final para fins de classificação será obtida pela soma dos seguintes valores:

a) a nota para a aprovação, multiplicada por 0,8 (zero vírgula oito);

b) a nota da avaliação do *curriculum vitae*, multiplicada por 0,2 (zero vírgula dois).

IV – a classificação deverá ser feita por ordem decrescente, segundo a média final obtida pelos candidatos aprovados;

V – em caso de empate na média final classificatória, devem ser observados os seguintes critérios, nessa ordem:

a) o candidato que tiver obtido melhor nota na arguição e defesa oral do projeto de pesquisa;

b) o candidato que tiver obtido melhor nota na prova de conhecimentos jurídicos;

c) o candidato que tiver obtido a melhor pontuação no *curriculum vitae*;

d) o candidato que tiver maior idade.

VI – todas as operações de cálculo das notas, inclusive em cada instrumento de avaliação, deverão ter seus resultados arredondados para duas casas decimais acima, considerando-se para tanto a fração superior a 0,005 (zero vírgula zero zero cinco).

Art. 21. O Colegiado do PPGD homologará e divulgará o resultado final da seleção até o dia **21 de junho de 2019**, em local apropriado da Secretaria do PPGD e pelo sítio <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgd>, salvo alteração ulterior por decisão da Coordenadora do PPGD.

Parágrafo único. Somente serão divulgadas as notas e a classificação dos candidatos aprovados, ficando à disposição dos demais candidatos o desempenho que obtiveram em cada etapa, mediante requerimento escrito à Coordenação do Programa.

Art. 22. Os recursos de todas as avaliações e decisões previstas no Edital deverão ser interpostos nos prazos indicados no Cronograma, à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que os apreciará em regime de urgência.

§ 1º Os recursos deverão ser devidamente instruídos e entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito (Núcleo de Prática Jurídica-CCSA), nos horários das **08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00**. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos enviados por correio eletrônico ou *fax*, nem recursos sem a devida assinatura do candidato ou seu procurador devidamente instrumentado.

§ 2º Interposto o recurso contra resultado eliminatório de avaliação e se o mesmo não for decidido antes da realização da etapa seguinte, o candidato terá direito a prosseguir no processo seletivo até que sobrevenha a decisão respectiva, hipótese na qual, se confirmatória da eliminação, prevalecerá sobre eventual resultado da etapa realizada em caráter condicional.

§ 3º É vedado aos candidatos ou aos seus procuradores o acesso às informações relativas ao desempenho de seus concorrentes.

§ 4º Das decisões da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRN, que o apreciará em regime de urgência.

DA MATRÍCULA

Art. 23. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados para as vagas previstas no presente Edital será realizada no período de **15 a 17 de julho de 2019**, no horário das 08h30 às 11h30min e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do PPGD.

§ 1º Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados, deverão apresentar à Secretaria do PPGD fotocópia autenticada do diploma de graduação em Direito, caso não o tenha feito no ato da inscrição.

§ 2º O candidato habilitado na seleção deverá apresentar, pessoalmente ou por procurador, o seu *Currículo Lattes* (www.cnpq.br) no ato da matrícula, sob pena de ser considerado desistente.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 24. A Comissão de Seleção será composta:

I – Coordenador(a) do PPGD;

II – três docentes do PPGD, na condição de membros titulares, para cada Linha de Pesquisa;

III – um docente do PPGD, na condição de membro suplente para cada Linha de Pesquisa.

§ 1º O Presidente da Comissão de Seleção será o Coordenador do PPGD, salvo impedimento ou suspeição, quando então a Presidência será exercida por seu substituto legal.

§ 2º A Comissão de Seleção terá as seguintes subcomissões:

I – Subcomissão para a Linha de Pesquisa 1;

II – Subcomissão para a Linha de Pesquisa 2;

III – Subcomissão para a Linha de Pesquisa 3.

§ 3º Cada Subcomissão referida no § 2º será composta três docentes titulares e um suplente, membros da Comissão de Seleção e vinculados à respectiva Linha de Pesquisa, cabendo-lhe:

I – corrigir as provas escritas de conhecimentos jurídicos da Primeira Etapa;

II - administrar a Terceira Etapa para os candidatos da Linha de Pesquisa respectiva;

III – Analisar o *curriculum vitae* dos candidatos da Linha de Pesquisa respectiva.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada em local próprio da Secretaria do PPGD, bem como no sítio institucional <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgd>, sem prejuízo de comunicação via correio eletrônico.

Art. 26. Não serão enviados resultados das avaliações **por correio eletrônico** nem serão estes comunicados por telefone.

Art. 27. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que usar de fraude ou para ela concorrer, por ocasião da inscrição, das provas ou do cadastramento.

Art. 28. Todo o material de aplicação do processo seletivo será arquivado por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse período, o mesmo será reciclado.

Art. 29. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a COMPERVE poderá entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nos relatórios de turma e de aplicação.

Art. 30. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Direito.

Art. 31. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no sítio do Programa de Pós-graduação em Direito da UFRN.

Art. 32. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o presente Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Professor Doutor Vladimir da Rocha França
Coordenador do PPGD

ANEXO I DO EDITAL N. 01/2019

Das linhas de pesquisa, dos programas, das provas e da bibliografia mínima sugerida:

Parte geral

Teoria Geral do Direito e da Constituição:

- 1 – Direito, Política e Comunicação no Estado Democrático de Direito.
- 2 - Instituições, Pluralismo e representatividade.
- 3 – Ordem Jurídica aplicada, mídia, opinião pública e suas relações.
- 4- Teoria dos Direitos Políticos Negativos.
- 5 - A Intertextualidade do Direito Constitucional e a Construção Hermenêutica.
- 6 - O Relativismo e a Hermenêutica Constitucional.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Parte geral

- ADEODATO, João Maurício. *A retórica constitucional: sobre a tolerância, direitos humanos e fundamentos éticos do Direito Positivo*. São Paulo: Saraiva, 2010.
- ALEXY, Robert. "Constitucionalismo discursivo." Trad. Luis Afonso Heck. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2007.
- ALEXY, Robert. "Teoria dos direitos fundamentais." Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo, Malheiros, 2008.
- ATIENZA, Manuel. *As razões do Direito, Teorias da argumentação jurídica*. 3ª edição. São Paulo, SP, Brasil: 2006.
- BASTOS, Celso Ribeiro, *Hermenêutica e Interpretação Constitucional*, Malheiros, São Paulo, 2014.
- DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- DWORKIN, Ronald. *Uma questão de princípio*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Introdução ao Estudo do Direito*. 9 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2016.
- GÓES, R. T. *Democracia Deliberativa e Jurisdição: a legitimidade da decisão judicial a partir e para além da teoria de J. Habermas*. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2013.
- HABERLE, Peter. *Pluralismo y Constitución*. Tecnos, Madrid. 2013.
- HESSE, Konrad, "Escritos de Derecho Constitucional", Livraria do Advogado Editora, Porto Alegre, RS, 2014.
- KELSEN, H. *Jurisdição constitucional*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- MARTINS, Leonardo; DIMOULIS, Dimitri . *Teoria geral dos direitos fundamentais*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2014. v. 1. 345p .
- MULLER, Friedrich. *Teoria Estruturante do Direito*. SP. RT, 2008.
- PEREIRA, Erick Wilson, *Interpretação e Aplicação das Normas Constitucionais-Eleitorais*, Saraiva, São Paulo, 2010.
- VILANOVA, Lourival. *Escritos políticos e filosóficos*. São Paulo: Axis Mundi: IBET, 2003.

Parte especial

Linha de Pesquisa 1 – CONSTITUIÇÃO, REGULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

- 1) Aspectos históricos e conceituais do Direito e Desenvolvimento.
- 2) O direito e desenvolvimento como fundamento das políticas públicas.
- 3) Princípios constitucionais da atividade administrativa.
- 4) Função administrativa e ato administrativo no Direito brasileiro.
- 5) Estado regulador. Regulação. Agências reguladoras. História. Conceito. Características.
- 6) Interseções do Direito Penal e do Direito Administrativo sancionador na Economia

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A LINHA I:

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Direito dos serviços públicos. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Discricionariedade administrativa e controle jurisdicional. São Paulo, Malheiros Editores, 1992.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Conteúdo jurídico do princípio da igualdade. 3 ed. São Paulo, Malheiros Editores, 1993.

BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. Rio de Janeiro, Renovar, 2006.

FRANÇA, Vladimir da Rocha. Invalidação judicial da discricionariedade administrativa no regime jurídico-administrativo brasileiro. Rio de Janeiro, Forense, 2000.

FRANÇA, Vladimir da Rocha. Estrutura e motivação do ato administrativo. São Paulo, Malheiros Editores, 2007.

FRANÇA, Vladimir da Rocha. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. São Paulo: Atlas, 2015.

FRANÇA, Vladimir da. Princípio da legalidade administrativa e competência regulatória no regime jurídico-administrativo brasileiro. Revista de informação legislativa, v. 51, n. 202, p. 7-29, abr./jun. 2014. Disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/503034>

GRAU, Eros Roberto. Ordem econômica na constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2015.

GUIMARÃES, P.B.V. Contribuições teóricas para o direito e desenvolvimento. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília : Rio de Janeiro : Ipea, 1990. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1824.pdf.

HAYEK, Friedrich A. von. *O caminho da servidão*. São Paulo: Mises, 2010.

MARQUES NETO, Floriano. Regulação estatal e interesses públicos. São Paulo : Malheiros, 2003.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Regulação administrativa à luz da Constituição Federal. São Paulo, Malheiros Editores, 2011.

MENDONÇA, Fabiano. Agências Reguladoras: a regulação econômica na atual ordem constitucional brasileira. Natal: Fabiano André de Souza Mendonça, 2015.

MENDONÇA, Fabiano. Introdução aos Direitos Plurifuncionais: os direitos, suas funções e a relação com o desenvolvimento, a eficiência e as políticas públicas. Natal: 2016.

OSÓRIO, Fábio Medina. Direito Administrativo sancionador. 5 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

PRADO, Luiz Régis. Direito Penal Econômico, 8a ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2018.

REALE, Miguel. *O Estado democrático de Direito e o conflito entre as ideologias*. São Paulo: Saraiva, 2005.

ROSENFELD, Denis Leher. *Justiça, democracia e capitalismo*. Campinas: Elsevier, 2010.

SALOMÃO FILHO, Calixto. Regulação e desenvolvimento. São Paulo: Malheiros, 2014.

SCHAPIRO, Mario; TRUBEK, David. Redescobrimo o Direito e Desenvolvimento: experimentalismo, pragmatismo democrático e diálogo horizontal. In: SCHAPIRO, Mario G.; TRUBEK, David M (org.). *Direito e Desenvolvimento: um diálogo entre os Brics*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 27-70.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Administrativo para céticos*. São Paulo, Malheiros Editores, 2012.

TRUBEK, David M. O 'Império do Direito', na Ajuda ao Desenvolvimento: Passado, Presente e Futuro, in: RODRIGUEZ, José Rodrigo (org.). *O Novo Direito e Desenvolvimento: presente, passado e futuro, textos selecionados de David M. Trubek*. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 185-215.

TAMANHAHA, Brian Z. O primado da sociedade e as falhas do direito e desenvolvimento. *Revista Direito GV, SÃO PAULO 6(1) | P. 175-212 | JAN-JUN 2010*. <http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/10.pdf>.

Linha de Pesquisa 2 - Processo e garantia de direitos na constituição

1 – A Constituição como processo de emancipação cidadã: Do constitucionalismo liberal ao Contemporâneo.

2 - Dimensões dos direitos fundamentais. O regime jurídico dos direitos sociais.

3 – Cortes constitucionais: aspectos de controle decisórios da jurisdição constitucional e o processo constitucional.

4.- Justiça Constitucional e a metódica da dignidade da pessoa humana.

5 – Instâncias judiciais e direitos fundamentais no constitucionalismo internacional.

6 – Estado soberano e conjecturas epistemológicas sobre o conceito de soberania.

7- Teoria constitucional do processo penal

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A LINHA 2

ALEXY, Robert. "Constitucionalismo discursivo." Trad. Luis Afonso Heck. Por Alegre, Livraria do Advogado, 2007.

ALEXY, Robert. "Teoria dos direitos fundamentais." Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo, Malheiros, 2008.

BARROSO, Luís Roberto. *A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

BARROSO, Luís Roberto. *O novo direito constitucional brasileiro: contribuições para a construção teórica e prática da jurisdição constitucional no Brasil*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 11ª ed. São Paulo, Malheiros, 2011.

BONIFÁCIO, Artur Cortez. Direito de Petição. Garantia Constitucional. São Paulo. Método, 2004.

BONIFÁCIO, Artur Cortez. O Direito Constitucional Internacional e a Proteção dos Direitos Fundamentais. São Paulo, Método, 2008.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. *Para uma dogmática constitucional emancipatória*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; FREIRE, Alexandre. *Direitos fundamentais e jurisdição*

FREITAS, Juarez. Direitos Fundamental à Boa Administração Pública, 3ª ed; SP, Malheiros, 2014.

GOES, Ricardo Tinoco de. Democracia deliberativa e jurisdição: A legitimidade da decisão judicial a partir e para além da teoria de J.Habermas. Curitiba: Juruá, 2013.

GOES, Ricardo Tinoco de. Efetividade do processo e cognição adequada. São Paulo: MP Editora, 2008.

MARTINS, Leonardo; DIMOULIS, Dimitri . Teoria geral dos direitos fundamentais. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2014. v. 1. 345p .

MIRANDA, Jorge. Manual de Direito Constitucional, Tomo IV, direitos Fundamentais, 3ª ed. Coimbra Editora, 2000.

SARLET, Ingo Wolfgang . A Eficácia dos Direitos Fundamentais: uma teoria Geral dos Direitos Fundamentais na perspectiva Constitucional. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 9ª ed. 2009.

SARMENTO, Daniel. *Direitos fundamentais e relações privadas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da. Curso de processo penal: teoria (constitucional) do processo penal. 2. ed. atual., rev., ampl. OWL: Natal, 2015.

SILVA, Virgílio Afonso da. *Direitos Fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia*. 2.

TORRES, Ricardo Lobo. *O direito ao mínimo existencial*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

Linha de Pesquisa 3 - DIREITO INTERNACIONAL E CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS

- 1) Fundamentos de obrigatoriedade do direito internacional. Direito Internacional e Constituição Federal de 1988;
- 2) Primazia do direito Internacional. Supralegalidade e paridade normativa dos tratados internacionais no ordenamento jurídico brasileiro;
- 3) Competência das jurisdições brasileiras para aplicar o direito internacional;

- 4) Aplicação dos tratados internacionais de direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro;
- 5) O Estado, sujeito de direito internacional. Soberania. Competências territorial e pessoal.
- 6) Sistemas de resolução de controvérsias internacionais. Jurisdições internacionais. Arbitragem internacional.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A LINHA III

- AMARAL JÚNIOR, Alberto do. *Curso de direito internacional público*. 4ª ed., São Paulo: Atlas, 2013.
- BARRAL, WELBER (org.). *Tribunais Internacionais*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.
- BARROSO, Luís Roberto. Constituição e tratados internacionais: Alguns aspectos entre direito internacional e direito interno. *In: Novas perspectivas do direito internacional contemporâneo - Estudos em homenagem ao Professor Celso D. Albuquerque Mello*. Carlos Alberto Menezes Direito, Augusto Cançado Trindade & Antônio Celso Alves Pereira (orgs). Rio de Janeiro: Renovar, 2008, pp. 185-208.
- BROWNLIE, Ian. *Princípios de direito internacional público*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997.
- CARREAU, Dominique & BICHARA, Jahyr-Philippe. *Direito Internacional*. 2º ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
- CARVALHO RAMOS, André de. Teoria Geral dos Direitos Humanos na ordem internacional. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- CARVALHO RAMOS, André de. A relação entre o Direito Internacional e o Direito Interno no contexto da pluralidade das ordens jurídicas. *VII Anuário Brasileiro de Direito Internacional*, vol. 1, nº 12, 2012, pp. 97-132.
- CLEMENTINO, Marco Bruno Miranda. *Cooperação Jurídica Internacional Penal-Tributária e Transnacionalidade*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- DINH, Nguyen Quoc ; DAILLIER, Patrick ; PELLET, Alain. *Direito internacional público*. 2ª ed., tradução de Vítor Marques Coelho. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.
- GALINDO, George Rodrigo Bandeira. *Tratados internacionais de direitos humanos e Constituição brasileira*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.
- MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. *Curso de direito internacional público*. 6ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
- MELLO, Celso D. de Albuquerque. *Curso de direito internacional público*. Vol. I, 15 ed., rev. e aum. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.
- REZEK, José Francisco. *Direito internacional público: Curso elementar*. 11 Ed., São Paulo: Saraiva, 2008.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *O direito internacional em um mundo em transformação*. Rio de Janeiro : Renovar, 2002.
- VERDROSS, Alfred. Le Fondement du Droit International. *Recueil des Cours de L'Academie de Droit International*. T. 16, 1927-I, pp. 247-324.
- GURGEL, Yara Maria Pereira. *Direitos Humanos, Princípio da Igualdade e não Discriminação: Sua aplicação às relações de trabalho*. São Paulo: Ed. LTr, 2010

ANEXO II DO EDITALN. 01/2019 - PPGD

ROTEIRO PARA O *CURRICULUM VITAE*

- 1. Dados pessoais.**
- 2. Formação acadêmica.**
 - 2.1. Graduação.**
 - 2.2. Pós-graduação.**
- 1. Publicações jurídicas.**
 - 3.1. Livros jurídicos.**
 - 3.2. Capítulos de livro jurídicos.**
 - 3.3. Artigos em periódicos jurídico-científicos.**
- 1. Atividades de ensino, pesquisa e extensão.**
- 2. Participação em eventos como conferencista, palestrante ou painalista.**
- 3. Atuação na docência de ensino superior.**
- 4. Monitoria, projetos e bolsas de pesquisa.**

ANEXO III DO EDITAL N. 01/2019-PPGD**CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (conta-se apenas a formação acadêmica com maior pontuação)		
Doutorado em áreas afins	30 pontos	30 pontos
Mestrado em áreas afins	20 pontos	20 pontos
Especialização em Direito, promovida por Instituição de ensino superior, com defesa de trabalho de conclusão perante banca examinadora composta por, no mínimo, três Membros	15 pontos	15 pontos
Especialização em área afim	10 pontos	10 pontos
ATUAÇÃO DOCENTE		
Magistério em área jurídica em instituição de ensino superior	06 pontos por semestre	12 pontos
Monitoria em curso de graduação em Direito, desde que precedida de concurso	03 pontos por semestre	9 pontos
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
Bolsista de entidade de fomento à pesquisa em área jurídica	03 pontos por semestre	12 pontos
Aluno não remunerado de iniciação científica em área jurídica	02 pontos por semestre	06 pontos
PUBLICAÇÕES JURÍDICAS		
Livro na área jurídica de autoria individual	10 pontos	30 pontos
Coordenação, organização ou co-autoria de livro jurídico	10 pontos	20 pontos
Capítulo de livro jurídico, vedada sua contagem em dobro ou mais, em caso de publicação em mais de um livro ou como artigo em periódico.	08 pontos	16 pontos
Artigo em periódico jurídico-científico ou em anais de evento científico, vedada sua contagem em dobro ou mais, em caso de publicação em mais de um periódico ou como capítulo de livro, caso no qual será aplicada a pontuação de maior valor.	05 pontos	20 pontos
Apresentação de resumo ou pôster em evento científico, vedada a contagem em dobro ou mais, caso publicado em anais do evento científico	05 pontos	20 pontos
NOTA ATRIBUÍDA AO CANDIDATO		SOMA GLOBAL (MÁXIMO DE 100 PONTOS)

ANEXO IV DO EDITAL N. 01/2019-PPGD
FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO-TURMA 2019.2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF _____ RG _____

Órgão Expedidor _____

Profissão _____ Nacionalidade _____

Bacharel em Direito pela Universidade ou Faculdade:

Residente _____

CEP: _____

Fone: () _____,

E-mail: _____ vem requerer a inscrição no Exame de Seleção para o Curso de Mestrado, anexando no SIGAA, para tanto, os documentos exigidos:

- Comprovação de conclusão do Curso de Graduação em Direito;
- Histórico escolar completo do Curso de Graduação;
- Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição;
- Cópia Passaporte e visto de permanência, se candidato estrangeiro;
- Cópia de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino;
- 01 (uma) foto 3 x 4.

Linha de pesquisa:

Língua Estrangeira:

Ciente de que, após resultado das provas escritas, se aprovado, deverei depositar *Currículo vitae* e projeto de pesquisa conforme Art. 3º § 1º do edital nº 01 de 25/03/2019 - Mestrado em Direito/UFRN.

Comprometo-me a apresentar Curriculum Lattes no ato da matrícula.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Natal, _____ de _____ de 2019

Assinatura

CPF: _____

ANEXO V DO EDITAL N. 01/2019-PPGD

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

NOME: _____

CPF _____ RG _____

Órgão Expedidor _____

Profissão _____ Nacionalidade _____

Bacharel em Direito pela Universidade ou Faculdade

Residente _____

CEP: _____

Fone: () _____,

E-mail: _____ vem requerer a inscrição no Exame de Proficiência em língua estrangeira para o Curso de Mestrado em Direito.

Língua opcional:

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Natal, _____ de _____ de 2019

Assinatura

CPF: _____

ANEXO VII DO EDITAL N. 01/2019-PPGD/UFRNCALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO MESTRADO EM DIREITO DA UFRN-2019

Etapas da seleção ao Mestrado	Datas	Horários/Local
1- Inscrições	25/03 a 16/04/2019	Site do PPGD
Deferimentos das Inscrições	23/04/2019	Site do PPGD
Prazo recursal	23 a 25/04/2019	08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00
Resultado dos recursos	29/04/2019	Site do PPGD
2- Prova de Conhecimento Jurídico	05/05/2019 – (de manhã)	08h00 às 12h00
Resultado	22/05/2019	Site do PPGD
Prazo Recursal	23 a 24/05/2019	08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00
Resultado dos recursos	28/05/2019	Site do PPGD
3- Prova de Língua Estrangeira	05/05/2019 (a tarde)	15h00 às 17h00
Resultado	22/05/2019	Site do PPGD
Prazo Recursal	23 a 24/05/2019	08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00
Resultado dos recursos	28/05/2019	Site do PPGD
Entrega do Projeto e Currículo	30/05/2019	08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00
4- Defesa do Projeto de Pesquisa	03 à 07/06/2019	a partir das 08h00
Resultado	14/06/2019	Site do PPGD
Prazo Recursal	17, 18 e 19/06/2019	08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00
5- Resultado final	21/06/2019	Site do PPGD
6- Matrícula	15 a 17/07 de 2019	08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00